



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Agricultura e Pecuária	João Fernando Copetti Bohrer
Secretário de Meio Ambiente	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Educação	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Saúde	Iriana Aparecida Cardoso
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Esporte e Lazer	Humberto de Campos
Secretário de Cultura	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretário de Gestão de Pessoas	Neiva Terezinha de Cói
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Valdemir Castilho Soares
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Cleomar Batista do Pilar
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	José Fabricio Roberto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	Jacilene Santos Silva
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Terezinha Silva de Souza
Diretora SANEAR	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor CODER	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo do IMPRO	Bethânia dos Santos Rezende (interina)
Editora do DIORONDON	

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município

Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 02/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.

A Secretária Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Complementar Nº 031/2005, e

Considerando a imperiosa necessidade de dar prosseguimento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação;

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a Gerente de Departamento de Gestão de Infraestrutura, **MARISTELA MORAES DA SILVA**, matrícula nº 170860, a competência de praticar atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica vedada a subdelegação da competência atribuída por esta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/02/2020

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA 56 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **JOSÉ RENALDO DE ALMEIDA ASSUMPÇÃO**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 01514/D, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 130435, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do Contrato 201/2020 – **Reforma de pontes de madeira na Zona Rural, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 02 de março de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 57 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º 045662, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557647, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º. 15/2020 – Pavimentação Asfáltica tipo TSD com capa selante, a ser executada na Avenida 4, no Distrito de Vila Naboreiro, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **21/01/2020.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 02 de março de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 69– DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Sr.Vandeberg Rodrigues de Almeida**, CPF nº. 824.250.271-49, Matrícula nº 129453, Função: Coordenador e **Sra. Silvana Sato**, CPF: 000.917.561-03, Matrícula nº 1554720, Função: Farmacêutica, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
NÚMERO	179/2020
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para hemodiálise destinados a suprir o Centro de Nefrologia neste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	31/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 70 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras, **Sra. Keila Garcia Bolonhesi**, CPF nº. 945.161.381-15, Matrícula nº 213683, Função: Enfermeira Supervisora e **Sra. Lilian Melo Mendes**, CPF nº. 702.180.641-87, Matrícula nº 106712, Função: Enfermeira Supervisora, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI-ME
NÚMERO	58/2018
OBJETO	Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria, assessoria e treinamento pessoal na área de Atenção Básica em Saúde de média e alta complexidade.
VENCIMENTO	08/02/2019 A 08/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2020.**

Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 71 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Vandenberg Rodrigues de Almeida**, CPF nº. 824.250.271-49, matrícula nº. 129453 Função: Coordenador do Centro de Nefrologia e o servidor **Fabio José Regis de Assis**, CPF nº 885.893.664-72, matrícula nº 1558311, Função: Gerente de Núcleo, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
NÚMERO	360/2018
OBJETO	Adesão a Ata de registro gerada a partir do contrato nº 049/2018, do Pregão Presencial nº 009/2018, Processo licitatório nº 057/2018, Processo Administrativo nº 009/2018, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta.
VENCIMENTO	31/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo nº. 03/2019/SMS/DEA – Portaria 002/2019 de 17/10/2019

Contratada: S. P. MARTINS – ME (CNPJ: 04.307.089/0002-75)

Assunto: Notificação Extrajudicial do Processo Administrativo nº. 03/2019/SMS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos.

Compulsando os autos, verifica-se que a Portaria Nº 02/2019, de 17/10/2019, (fls.02/05), que determinou a Notificação Extrajudicial do Processo Administrativo nº 03/2019 à contratada, foi publicada no Diário Oficial Diorondon nº. 4.557, de 17/10/2019 (fls. 62/64), bem como por três oportunidades (fls. 65/67) tentou-se intimar o representante da empresa, entretanto, todas sem êxito, vez que, o endereço da requerida apresenta-se inexistente, mesmo estando declarado na Receita Federal.

Nesse esboço, intime-se a empresa em questão por edital a ser veiculado no Diário Oficial de Rondonópolis, a qual servirá como intimação válida.

Rondonópolis/MT, 27 de fevereiro de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo nº. 03/2019/SMS/DEA – Portaria 02/2019, 17/10/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA S. P. MARTINS – ME (CNPJ: 04.307.089/0002-75). O Presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições que lhe são conferidas, INTIMA Vossa Senhoria do inteiro teor da notificação extrajudicial de fls. 06/09, abaixo transcrita:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: “Trata-se da instauração de processo administrativo nº 003/2019 (Portaria 02/2019) contra a empresa **S. P. MARTINS – ME (CNPJ: 04.307.089/0002-75)**, referente o Contrato nº. 93/2015, que possui como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução da obra de engenharia com vista para executar a seguinte obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde Serra Dourada, localizada na Rua Sete, Quadra 21, s/n, Bairro Serra Dourada, no município de Rondonópolis-MT, conforme especificações – disposta no projeto básico (Contrato nº. 93/2015 – Processo nº. 617/2014. O presente procedimento foi desencadeado em razão do Ofício Interno nº. 279/2019/DEA/SMS recebido em 10/10/2019, da lavra do Coordenador do Departamento de Engenharia e Arquitetura da SMS, com consideração superior da Secretária Municipal de Saúde, remetendo ao Relatório de Acompanhamento de Obra: UBS Serra Dourada C.93/2015, que informa que a empresa contratada não tem executado os serviços contratados previstos no cronograma apresentado pela mesma no momento da licitação e/ou em vossos aditivos, Ofício. Nº 279/2019/DEA/SMS recebido em 10/10/2019 com solicitação de distrato do contrato supracitado. Sendo assim, solicitamos providências para rescisão/anulação unilateral do contrato entre o Município de Rondonópolis e a Contratada a empresa S.P. Martins-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 04.307.089/0002-75.”.

Nesse ínterim, considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido, bem como Vossa Senhoria não adequou a evolução dos serviços no cronograma estabelecido, e ainda, que já houve processo licitatório, não permitindo a este Município a aquisição dos serviços de outra forma. Assim, vem à Vossa Senhoria **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE, acerca da instauração do Processo Administrativo distribuído sob o nº 03/2019/SMS/DEA** (Portaria 02/2019), bem como para que **no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da presente notificação, apresente Defesa Prévia/Resposta Escrita especificando as provas que pretende produzir e justificando sua necessidade**, sob pena de rescisão unilateral do contrato, com aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive, com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Municipal pelo prazo de dois anos. Transcorrendo-se o prazo sem manifestação da contratada, considera-se aceita a presente notificação extrajudicial. Por derradeiro, cumpre ressaltar, que o não cumprimento será tido como inexecução contratual, autorizando a Notificante à aplicação das medidas e sanções cabíveis, sem prejuízo do estabelecido no Art. 77 e 78, da Lei Geral das Licitações; Rondonópolis/MT, 27 de fevereiro de 2020. **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, Secretária Municipal de Saúde.”

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado na forma da Lei. Rondonópolis/MT, 27 de fevereiro de 2020, às 15:00 horas. Felipe Bortoni Ninis Emmerick, Matrícula 215600. Presidente da Comissão Processante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO 04/2019/SMS/DEA
PORTARIA nº 03/2019, de 24/10/2019**

Contratada: Deivisson Alves Gonçalves & Cia Ltda – CNPJ: 26.317.555/0001-34
Assunto: Rescisão Unilateral do Contrato 324/2017 – Processo nº. 240/2017

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos.

Trata-se de Pedido de Reconsideração em relação a decisão exarada às folhas 62/63, pela omissão da análise da defesa prévia, a qual, segundo consta na certidão de fls. 57, não fora apresentada.

Como demonstra a Contratada em seu pedido, a defesa prévia fora protocolada tempestivamente na prefeitura em 19/11/2019 (fls. 89), porém, fora encaminhada, erroneamente, para o Departamento de Vigilância Sanitária (fls. 88) e não para o Departamento de Engenharia e Arquitetura.

Ademais, a defesa prévia só foi reencaminhada à assessoria jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, juntamente com o referido Pedido de Reconsideração, não tendo sido analisada pela comissão responsável.

Portanto, tal pedido merece prosperar.

Ante o exposto, acolho o pedido, tornando sem efeito o Relatório Final, bem como Decisão Final de folhas 58-63, remetendo-se os autos à Comissão processante para análise da defesa prévia e posterior decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 02 de março de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde



**PROCESSO 05/2019/SMS/DEA
PORTARIA nº 04/2019, de 24/10/2019**

Contratada: Deivisson Alves Gonçalves & Cia Ltda – CNPJ: 26.317.555/0001-34

Assunto: Rescisão Unilateral do Contrato 324/2017 – Processo nº. 240/2017

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos.

Trata-se de Pedido de Reconsideração em relação a decisão exarada às folhas 53/54, pela omissão da análise da defesa prévia, a qual, segundo consta na certidão de fls. 48, não fora apresentada.

Como demonstra a Contratada em seu pedido, a defesa prévia fora protocolada tempestivamente na prefeitura em 19/11/2019 (fls. 78), porém, fora encaminhada, erroneamente, para o Departamento de Vigilância Sanitária (fls. 77) e não para o Departamento de Engenharia e Arquitetura.

Ademais, a defesa prévia só foi reencaminhada à assessoria jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, juntamente com o referido Pedido de Reconsideração, não tendo sido analisada pela comissão responsável.

Portanto, tal pedido merece prosperar.

Ante o exposto, acolho o pedido, tornando sem efeito o Relatório Final, bem como Decisão Final de folhas 49-54, remetendo-se os autos à Comissão processante para análise da defesa prévia e posterior decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 02 de março de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 049/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função o servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
JONER DAVI GOETTERT	124737	Assistente de Desenvolvimento Educativo	Educação	180 dias 25/02/2020 à 22/08/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 28 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 050/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função o servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
FRANCINALDO DE ALMEIDA RAMOS	169587	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	180 dias 27/02/2020 á 24/08/2020	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 28 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 02/03/2020.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
230/2020	1557906	Dandara Brito Gentil	Assessor Jurídico	02 dias – a partir do dia 27/02/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
230/2020	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 27/02/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
230/2020	189812	Jessica Lopes da Silva	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 28/02/2020 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
230/2020	1557718	Francisco Ivo Cajango Guedes	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 26/02/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
230/2020	141437	Inês Mariano Peroni	Docente	30 dias – a partir do dia 24/02/2020 – Licença para Acompanhamento de Pessoa
230/2020	91111	Esmeralda Medeiros Montalvão	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 27/02/2020 – Licença Médica.
230/2020	91235	Helena da Silva Martins	Docente	05 dias – a partir do dia 27/02/2020 – Licença Médica.
230/2020	1554221	Sejane Ribeiro de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 28/02/2020 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
230/2020	119490	João Batista Calabresi Villa	Especialista em Saúde	02 dias – a partir do dia 27/02/2020 – Licença Médica.
230/2020	59668	Niamar Terezinha Gatto de Moraes	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 27/02/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
230/2020	167118	Nilda Gomes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 27/02/2020 – Licença Médica.
230/2020	203475	Rafael Santos Lima	Médico	15 dias – a partir do dia 27/02/2020 – Licença Médica.
230/2020	102024	Rosimeire Soares dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	15 dias – a partir do dia 27/02/2020 – Licença Médica. 01 dia – no dia 26/02/2020 – Licença Médica.
230/2020	1555783	Daniela Rezende de Oliveira	Médico da Família	05 dias – a partir do dia 28/02/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
230/2020	109860	Zanita Pereira de Souza	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 27/02/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 02 de março de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE,
DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 231/2020

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
182273	Ana Maria Dias de Melo	Docente	Educação	60 dias – no período de 19/06/2020 a 17/08/2020
1554692	Kallita Izabella Bandeira da Silva	Técnico Instrumental	Meio Ambiente	60 dias – no período de 24/06/2020 a 22/08/2020

Rondonópolis, 02 de março de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 228/2020

De acordo com o Parecer Médico proferido em 02/03/2020 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes Reinoso Filho, CRM-MT 4650, a servidora **Neuma Aparecida da Cunha Aguiar**, matrícula nº 112259, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho**. Apresentar-se ao DESOPEM no dia 23/03/2020 para agendar a perícia médica do INSS, conforme prazo referente à decisão emitida em 21/02/2020.

Rondonópolis, 02 de março de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 21/2019.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 21/2019, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS DO TIPO VRLA DE 12 VOLTS E 120 AH E RECONFIGURAÇÃO DO NOBREAK UPS DE 200 KVA, RESPONSÁVEL PELA ESTABILIDADE E FORNECIMENTO DE ENERGIA POR TEMPO DETERMINADO EM CASO DE SURTOS E AUSÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL”** conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante:

Pro-Info Energia Ininterrupta e Informática Ltda. - EPP apresentando proposta no valor total do serviço de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil, e novecentos reais).

Rondonópolis-MT, 28 de fevereiro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 19/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA, LOCALIZADA NA RUA TEOTÔNIO VILELA, 875, CONJUNTO SÃO JOSÉ I, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, no valor total da obra de R\$: 410.593,03 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e noventa e três reais e três centavos).

Rondonópolis-MT, 02 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 25/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 18 (dezoito) de março de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA UBS BISPO PEDRO CASALDALIGA, LOCALIZADO NA RUA B, ESQUINA COM A RUA M, QUADRA 11, RESIDENCIAL BISPO PEDRO CASALDALIGA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM SUMARÉ/ JARDIM REIS, LOCALIZADO NA RUA MARIANA LEITE DE SOUZA, JARDIM SUMARÉ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA UBS DOM OSÓRIO, LOCALIZADO NA RUA 28, ESQUINA COM A RUA 17, BAIRRO DOM OSÓRIO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRO REVESTIMENTO, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”., **FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 02/04/2020, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA, LOCALIZADA A AV. DUQUE DE CAXIAS, 1.000, VILA AURORA, TENDO EM VISTA A ADEQUAÇÃO NO PROJETO BÁSICO E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO EDITALÍCIA, conforme o ofício nº 530/2020/SINFRA/ROO.**

Rondonópolis-MT, 02 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovar a mudança do local de atendimento do CRAS Cidade Alta para o Bairro Alfredo de Castro no Município de Rondonópolis/MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n. 8.742/93 e Lei 12.435/2011 e Lei Municipal n. 6.394 de 06 de julho de 2010 e,

CONSIDERANDO que na região do CRAS Cidade alta existe outra unidade de atendimento;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade que se encontram as famílias das regiões daquela região;

CONSIDERANDO reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizada aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a mudança do local de atendimento do CRAS Cidade Alta para o Bairro Alfredo de Castro, tendo em vista as necessidades de atendimento dos serviços e programas que serão oferecidos às famílias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2020.

Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2020.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovar o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho/CMAS para o exercício de 2020.

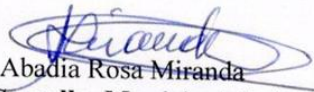
Artigo 1º - Aprovar o Calendário de reuniões do Grupo de Trabalho (GT/CMAS) (anual), do Conselho Municipal de Assistência Social/2020 conforme segue:

CALENDÁRIO/REUNIÕES GRUPO DE TRABALHO - CMAS 2020

Mês	Data
Março	06,20/2020
Abril	03,17/2020
Maio	08,22/2020
Junho	05,19/2020
Julho	03, 17,31/2020
Agosto	14,28/2020
Setembro	11,25/2020
Outubro	09,23/2020
Novembro	06,20/2020

Artigo 2º - Reuniões quinzenalmente - Horário: 13h30min às 15h30min.
Local: Sala do CMAS.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2020.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovar o cronograma de visitas/fiscalização as Entidades socioassistenciais inscritas no CMAS no exercício de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n. 8.742/93 e Lei 12.435/2011 e Lei Municipal n. 6.394 de 06 de julho de 2010 e,

CONSIDERANDO orientação técnica conjunta do MDS/CNAS, art. 4º Art. Compete aos Conselhos de Assistência Social a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO que não foram concluídas as visitas nas Entidades durante o ano de 2019;

CONSIDERANDO reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizada aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Cronograma de Visitas/fiscalização as Entidades inscritas no CMAS, todas as terças-feiras com início no mês de março/2020 –(anexo).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2020.

Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2020.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.351 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. SOLANGE IRINEU DA SILVA OLIVEIRA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.837, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/94, que dispõe sobre a nomeação da Sra. SOLANGE IRINEU DA SILVA, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 756/2020 o período de: 11/03/1994 a 29/02/2020, totalizando: 9.487 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos e 362 (trezentos e sessenta e dois) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 532/2019 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. SOLANGE IRINEU DA SILVA OLIVEIRA, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **SOLANGE IRINEU DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG 607964 SSP/MT, expedida em 04/04/1986, CPF/MF de nº 468.843.271-20, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino do Fundamental, NÍVEL 09, CLASSE 13, matrícula nº 14079, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/03/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 28 de fevereiro de 2.020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.352 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA LÊDA DANTAS.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.126, de 10/03/1995, retroagindo seus efeitos a 20/02/95, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARIA LEDA DANTAS SILVA**, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 754/2020** o período de: 20/02/1995 a 29/02/2020, totalizando: **9.141 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) mês e 16 (dezesesseis) dias.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 781/2019 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **MARIA LÊDA DANTAS**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **MARIA LÊDA DANTAS**, portadora do RG 0449984-0 SJ/MT, expedida em 07/08/1996, CPF/MF de nº 318.168.191-15, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino do Fundamental, NÍVEL 09, CLASSE 13, matrícula nº 30260-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/03/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 28 de fevereiro de 2.020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.353 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. DIONISIA ALVES CARDOSO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.119, de 10/03/1995, retroagindo seus efeitos a 20/02/95, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **DIONISIA ALVES CARDOSO**, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 758/2020** o período de: 20/02/1995 a 29/02/2020, totalizando: **9.141 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) mês e 16 (dezesesseis) dias.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 777/2019 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **DIONISIA ALVES CARDOSO**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **DIONISIA ALVES CARDOSO**, portadora do RG 0619043-0 SSP/MT, expedida em 05/03/2019 3ª via, CPF/MF de nº 487.426.861-72, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino do Fundamental, NÍVEL 09, CLASSE 13, matrícula nº 30457-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/03/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de março de 2.020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.355 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. EDNA MARIA BISPO ROSA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.348 de 15/09/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **EDNA MARIA BISPO ROSA**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 755/2020** o período de: 03/09/1993 a 29/02/2020, totalizando: **9.676 dias**, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, e Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00076/18-4** os períodos de: 01/08/1983 a 30/07/1986 - 01/10/1987 a 31/12/1988 - 30/03/1989 a 10/02/1990 - 05/04/1990 a 05/10/1990 - 01/04/1992 a 14/01/1993, totalizando **2336 dias**, correspondendo a 06 (seis) anos e 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, que somados totalizam **12.012 dias**, correspondendo a 32 (trinta e dois) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 117/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **EDNA MARIA BISPO ROSA**, portadora do RG nº 1858713-5 SSP/MT expedida em: 07/04/2004, CPF/MF nº 274.642.291-34, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, NÍVEL 09, matrícula nº 155004-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Saúde – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;P

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/03/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de março de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.356 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA. ANESIA NUNES DE FREITAS.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.162 de 10/03/1993, retroagindo seus efeitos a 26/01/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ANESIA NUNES DE FREITAS, para o Cargo de Agente de Saúde, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 749/2020 o período de: 26/01/1993 a 03/03/2020, totalizando: 9.899 dias, correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, e ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00145/16-0 os períodos de: 01/03/1989 a 14/01/1993, totalizando 1409 dias, correspondendo a 03 (três) anos, 10(dez) meses e 14 (quatorze) dias, que somados totalizam 11.308 dias, correspondendo a 31 (trinta e um) anos e 28 (vinte e oito) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 79/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **ANESIA NUNES DE FREITAS**, portadora do RG nº 0418244-8 SESP/MT expedida em: 10/08/2012, CPF/MF nº 353.420.301-10, efetiva no cargo de Técnico em Saúde, Perfil: Agente de Saúde, NÍVEL 09, matrícula nº 37370, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Saúde – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **04/03/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de março de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.357 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. APARECIDA MARQUES DA SILVA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.162 de 10/03/1993, retroagindo seus efeitos a 26/01/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. APARECIDA MARQUES DA SILVA, para o Cargo de Agente de Saúde, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 757/2020 o período de: 26/01/1993 a 01/03/2020, totalizando: 9.897 dias, correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias, e ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00201/17-5 os períodos de: 16/01/1983 a 11/08/1983 - 03/07/1989 a 31/12/1992, totalizando 1484 dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, e 24 (vinte e quatro) dias, que somados totalizam 11.381 dias, correspondendo a 31 (trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 675/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **APARECIDA MARQUES DA SILVA**, portadora do RG nº 286 966 SSP/MT expedida em: 21/03/1980, CPF/MF nº 240.944.801-10, efetiva no cargo de Técnico em Saúde, Perfil: Agente de Saúde, NÍVEL 09, matrícula nº 37788, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Saúde – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **02/03/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de março de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.359 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA ESPECIAL, PROVENTO COM A
INTEGRALIDADE DA MÉDIA AO SR. RODNEI GALDINO
VIEIRA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.000, de 25/11/1994, retroagindo seus efeitos a 02/08/94, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **RODNEI GALDINO VIEIRA**, para o Cargo de Odontólogo, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 752/2020** o período de: 02/08/1994 a 29/02/2020, totalizando: **9.343 dias**, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias;

CONSIDERANDO a análise do Laudo de atividade Especial, LTCAT e o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), emitidos pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Rondonópolis;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 587/2019 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL, e o provento com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo ao Sr. **RODNEI GALDINO VIEIRA**, portador do RG nº 2258902-3 SSP/MT, expedida em 03/03/2008, CPF/MF de nº 058.484.418-20, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Odontólogo, Nível: 09, Classe: 55, matrícula nº 151467-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o Art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal de 1988 e Súmula Vinculante nº 33 do STF.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/03/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de março de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **contratação de empresa especializada na elaboração de curso de atualização sobre pregão na aquisição de bens e à contratação de serviços comuns, para qualificar e atualizar, trazendo segurança aos servidores no desenvolvimento de ferramentas técnicas e comportamentais na rotina de trabalho**, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – **Coder**, com fulcro no Art. 25, inciso II e artigo 13, VI, ambos da Lei de licitações, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: P E MONTEIRO GOMES INSTITUTO MATOGROSSENSE DE ESTUDOS JURÍDICOS– ME

CNPJ: 26.700.788/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Rondonópolis - MT, 02 de março de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Fernando Ferreira Silva Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 003/2020, sendo o seguinte objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de blocos impressos de diversos tamanhos e modelos e panfletos, para atender as necessidades de diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – Coder, conforme especificações no termo de referência**, será prorrogado para o **dia 11/03/2020 às 14h00min** na sede da CIA, conforme especificações descritas no edital nº 003/2020 e na retificação. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**: www.coderroo.com.br no ícone **Licitações** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da **CIA**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 27 de fevereiro de 2020.

**Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro**



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2020**

Pregão Presencial SRP Nº. 005/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES MÉDICOS (ADMISSIONAL, PERIÓDICOS, DEMISSIONAL, RETORNO AO TRABALHO E MUDANÇA DE FUNÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 17/03/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 02 de março de 2020.

**Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro**



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020**

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **edital de licitação do Pregão Presencial SRP Nº 003/2020**, conforme solicitação realizada via ofício, **ficando assim a nova data de abertura marcada para o dia 11/03/2020 às 14h00min (horário local)**, conforme especificações constantes no Edital nº 003/2020; cujo objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de blocos impressos de diversos tamanhos e modelos e panfletos, para atender as necessidades de diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, conforme especificações no termo de referência. Nos referidos itens abaixo o pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve as seguintes alterações, conforme solicitação realizada pelo setor responsável:

Onde se lê:

**ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA**

3. DA ENTREGA:

3.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para confeccionar e entregar, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no mesmo prazo da entrega.

Leia-se:

**ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA**

3. DA ENTREGA:

3.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, para confeccionar e entregar, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no mesmo prazo da entrega.

Rondonópolis MT, 27 de fevereiro de 2020.

**Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro**